



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2001 a 2004

Lei nº 639 de 30 de outubro de 2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento vigente, nas seguintes dotações:

- 3111.250.807.021-221	Manut. Secret. Educação	5.300,00
- 3113.220.307.020.202	Pgto. Subs. Agentes Políticos	500,00
- 3113.241.691.575-219	Manut. Serv. Urbanos	1.500,00
- 3120.261.376.447-239	Manut. Est. Trat. Água e Poços	1.000,00
- 3280.250.884.492-234	Manut. Contribuições PASEP	1.000,00
- 4120.220.418.111-102	Aquis. Trator p/serviços agrícolas	1.520,00
- 4351.230.308.033-210	Manut. De Parcelamento do INSS	11.000,00
Total		RS21.820,00

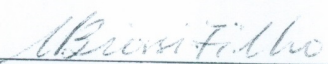
Art. 2º - Constituem recursos para atender ao disposto no artigo anterior, a anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, assim discriminada:

- 3111.241.688.534-218	Manut. Est. Vicinais	11.820,00
- 3113.220.307.020-203	Manut. Ativ. Gabinete	1.000,00
- 3113.241.688.534-218	Manut. Est. Vicinais	3.000,00
- 3113.250.843.197-228	Manut. Ensino Médio	6.000,00
Total		RS21.820,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 30 de outubro de 2.001.


Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

